ATA N°41/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025), quinta-feira, os conselheiros em número de 11 (onze), Renata Porto Morais – Secretaria Municipal de Gestão e Fazenda, Rodrigo Vargas de Souza - Secretaria Municipal de Saúde, Maurício Pereira Carneiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, André Corrêa Ezequiel - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, Odilon Joaquim - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Leonir Roque Funez - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI/SC, Eduardo May Fernandes – Consórcio Saneamento Capivari, Cleusa Claudino Machado – Centro Universitário Univinte – Univinte, Rofferson da Rosa Izidoro - Comitê da Bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar, Geraldo Cardoso Alves – Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Tubarão – AREA TB, Cariny Elisabety Figueiredo – Conselho Regional de Arquitetura – CREA. Bem como os conselheiros suplentes: Pedro Machado Albino, Claudia Santos de Sousa Praxedes. Após a verificação do quórum regimental, Eduardo iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes. Informou que as justificativas de ausência devem ser enviadas em até 24 horas antes das reuniões através de ofício, e que este pode ser encaminhado ao Conselho via e-mail. Bem como lembrou aos conselheiros de providenciar a assinatura nas atas e na lista de frequência. Em seguida Renata apresentou a pauta da reunião: Apresentação e integração dos novos conselheiros, Aprovação da ata da reunião ordinária anterior, Ato de entrega dos insumos - Uso dos insumos recebidos da empresa Diamante Energia, Correspondências enviadas e recebidas, Comissão Permanente de Planejamento Estratégico, Comissão de Arborização Urbana, Retorno MPSC Notícia de Fato n. 01.2024.00016511-5, Cronograma de Mídias – Conteúdos, arte padrão para as postagens. Já no item: **Apresentação e integração dos novos conselheiros**, Renata informou que o Conselho solicitou a atualização dos conselheiros da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública - SMMI e da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Compedec via Oficio Condema nº 166/2025 de 03/01/2025, anexo. Este respondido pelo Prefeito Municipal via Of. GABP nº 26/2025 de 27/01/2025, anexo, alterando os conselheiros da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – SMMI, da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – Compdec, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal

de Gestão e Fazenda e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia. Bem como informou que a Câmara de dirigentes lojista de Capivari de Baixo – CDL passa a integrar o Condema, em substituição a Associação Jorge Lacerda. Atualizações de conforme Decreto nº 1989/2025 de 05/03/2025, anexo. Odilon – Coordenador de Proteção e Defesa Civil questionou Renata acerca da possibilidade de inserir um nome como seu suplente, Renata lembrou que no Compdec existe apenas ele, Eduardo então sugeriu que Odilon consulte o jurídico da Prefeitura e traga novamente a demanda ao Conselho. Odilon concordou, assim como os demais conselheiros. Em seguida Eduardo sugeriu que todos se apresentassem, todos concordaram. Já no item: **Aprovação da Ata da reunião anterior**, Eduardo falou que como acordado a ata foi encaminhada previamente aos conselheiros via e-mail, porém apenas 02 (dois) dos conselheiros presentes se manifestaram a Ata Condema nº 40/2025 será lida integralmente. Renata leu a ata, em seguida Eduardo submeteu a aprovação. Todos aprovaram, e após pequenas correções será assinada pelos conselheiros. Partindo para o item: **Ato de entrega dos insumos** - Uso dos insumos recebidos da empresa Diamante Energia, Renata relembrou a todos que em 16/01/2025 foram recebidos os seguintes insumos: Notebook, com mouse sem fio, com mochila, Teclado e mouse sem fio, Apresentador passador de slides apontador controle sem fio, e caneta laser; Datashow, Tela de projeção, tamanho mínimo 2×1,5m com suporte, Porta banner regulável; pedestal e tripé de suporte, Tenda gazebo 3×3 sanfonada em aço reforçado e tecido, Microcomputador desktop. E informou que o Microcomputador desktop está com defeito e que desde janeiro estão sendo contatados suporte da DELL, Sr. Fabio - empresa CursorMirai (fornecedor Diamante), bem como fora comunicado o setor de Responsabilidade Social da Diamante. Informou ainda que o último contato do Sr. Fábio Xavier da empresa Mirai em 11/03/2025 quando informa: "*Acionamos a Dell diretamente que ainda não nos deu retorno. Estamos cobrando diariamente o fabricante*". Em seguida, Eduardo lembrou que o Conselho precisa deliberar acerca da possibilidade de empréstimo destes equipamentos, bem como, o controle de seu uso. Renata informa que mesmo sem o retorno ao Ofício Condema nº 168/2025 sob o assunto Itens doados a serem patrimoniados – Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA de janeiro de 2025 solicitando que os itens sejam patrimoniados ainda não tenha sido respondido, estes itens já estão como as placas de patrimônio, e lançados no sistema de patrimônio da Prefeitura, sob sua responsabilidade. Falou

ainda que os itens de maior valor, cujas dimensões cabem no mobiliário existente na sala do Departamento de meio ambiente. Cariny destaca que é primordial manter a prioridade de utilização desses insumos do Condema. Maurício ressalta a importância de não se impossibilitar os empréstimos destes insumos. Após debate entre os conselheiros ficou estabelecido que o empréstimo de equipamentos do Condema poderá ocorrer mediante autorização do Presidente, mantendo sempre a prioridade ao uso deste Conselho. Cariny sugere que seja elaborado uma espécie de termo de empréstimo, todos concordam. Eduardo fala que ele pode providenciar a elaboração de uma prévia desses termos. Em ato contínuo, o item **Correspondências enviadas** foi iniciado, Eduardo apresentou a tabela 01, anexa, com os ofícios enviados e que ainda estão pendentes de resposta. Já no item **Correspondências Recebidas e Pendentes**: Eduardo apresentou a Tabela 02, anexa. Onde o OF. 95/2024 GABP/SC de 10/06/2024 em resposta ao Ofício Condema nº 141/2024, anexos ainda está sem resposta por parte deste Conselho. Renata ressaltou que este ofício foi recebido a mais de 6 meses, e que precisa ser priorizado pelo Condema. Dando prosseguimento a reunião, item **Comissão de Arborização Urbana**: Eduardo falou que devido às alterações de entidades membro e conselheiros, há a necessidade de se rever a Comissão constituída anteriormente por: Cariny, Leonir, Mauricio, Mylena, Renata. Todos concordam e Eduardo então questiona se há algum conselheiro que queira sair desta Comissão, e quem estaria disposto a participar. Nesse momento Mauricio fala que como não está mais na Coordenação de Proteção e Defesa Civil sugere que Odilon ocupe a Comissão. Em seguida André se manifesta para compor a comissão. Cariny ressalta que como integrante do Conselho e Engº. agrônoma pode contribuir muito e por isso coloca-se à disposição da Comissão. Todos concordam, ficando então a Comissão de Arborização Urbana constituída e composta por: André, Cariny, Eduardo, Lenoir, Odilon e Renata. Eduardo propõe que esta comissão se reúna em 18/03/2025 para iniciar seus trabalhos, no entanto os conselheiros sugeriram que fosse criado um grupo em aplicativo de mensagens desta comissão para após verificação de suas agendas a reunião fosse programada. Cariny criará o grupo no aplicativo mensagens desta Comissão. Dando prosseguimento a reunião, item: **Comissão Permanente de Planejamento Estratégico**. Renata lembrou aos Conselheiros a necessidade da elaboração do plano de ação e aplicação para as demandas dos próximos anos. Bem como lembrou que de acordo com § 6º do Art 120 da Lei Orgânica do Município de

Capivari de Baixo: "O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual das diversas unidades gestoras da Administração Municipal, obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento e votação na Câmara Municipal de Vereadores: I - O Plano Plurianual será encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores pelo poder Executivo até 31 de agosto do primeiro ano de mandato; II - A Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores pelo Poder Executivo até 15 de setembro de cada exercício; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1/2022), III - A Lei Orçamentária Anual será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores pelo poder Executivo até 30 de setembro de cada exercício; (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 2/2010)". Eduardo disse que por causa das alterações de entidades-membro e conselheiros, há a necessidade de se rever a Comissão constituída anteriormente por: Arildo, Constantino, Josiane, Renata e Rofferson. Todos concordam e Eduardo então pergunta se há algum conselheiro disposto a participar, ou que queira sair desta Comissão. Após algumas considerações dos presentes na reunião, a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico fica instituída e composta por: Adilson, Constantino, Eduardo, Renata e Rofferson. Eduardo propõe que esta comissão se reúna na próxima semana para iniciar seus trabalhos, no entanto os conselheiros sugeriram que fosse criado um grupo em aplicativo de mensagens desta comissão para após verificação de suas agendas a reunião fosse programada. Renata criará o grupo no aplicativo de mensagens desta Comissão. Iniciando o próximo item: **Retorno MPSC Notícia de Fato n. 01.2024.00016511-5**, Eduardo e Renata explicaram aos novos conselheiros do que se tratava, Renata falou que após o envio deste retorno do MPSC apenas Eduardo enviou considerações ao Condema. Renata propõe convidar Dra. Letícia, atual Promotora para as próximas reuniões do Conselho. Mauricio relembra que na época do envio deste recurso manifestou-se contrário, ressalta também que já que o recurso não foi aceito e a nova Promotora assumiu a pouco tempo que este convite não seja feito neste momento. Cariny falou que a Promotora está cheia de demandas neste início de seus trabalhos. Mauricio propõe ainda que este convite seja feito após o mês de junho. Eduardo então submete à aprovação dos conselheiros a proposta de convidar a nova Promotora para a próxima reunião do Conselho, esta não aprovada. Eduardo submeteu à aprovação dos conselheiros a proposta de trazer novamente o tema para a pauta das reuniões do Condema após o mês de junho. Todos concordam. Dando prosseguimento a reunião, item: **Cronograma de Mídias – Conteúdos, arte padrão para as postagens.** Eduardo informa a todos que a arte padrão para as postagens não foi confeccionada, assim

como o cronograma de mídias não foi respondido por vários conselheiros. Após amplo debate dos conselheiros se definiu que após a elaboração da arte padrão, a ação de elaboração do Cronograma de Mídias – Conteúdo para as postagens será retomada. Eduardo disponibilizou-se a viabilizar a elaboração da arte padrão. Partindo para o final da reunião, item Assuntos gerais: Renata informou aos conselheiros o recebimento do OF. 062/2025 – GABP-SC de 06 de março de 2025 em resposta ao ofício Condema nº 128/2024, anexo. Eduardo então questionou aos conselheiros se a leitura do ofício seria deixada para a próxima reunião. Os conselheiros optaram pela leitura do ofício. Renata então iniciou a leitura do citado ofício. Após a leitura e de um rápido debate entre os conselheiros, considerando ainda os novos integrantes do Condema se estabeleceu que o ofício seja encaminhado aos conselheiros juntamente com a convocação e pauta da próxima reunião para uma leitura mais calma e para que possam se inteirar melhor do assunto. Em seguida Cariny sugere que o Conselho oficie o Prefeito solicitando a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental. Renata informa que o estudo técnico sócio ambiental, não trata apenas das áreas de preservação permanente – APP, mas das áreas de risco, sambaqui, e está diretamente ligado com o Reurb. Eduardo submete a proposta à aprovação e todos concordam. Em seguida Eduardo entrega ao Conselho a Carta 0042/2025/CSC de 10 de março de 2025 informando que deixa a função de Presidente do Conselho, permanecendo na condição de conselheiro representado a entidade membro Consórcio Saneamento Capivari, em virtude: do aumento expressivo do volume de demandas profissionais e do perfil incompatível do apoio administrativo ao Condema. Bem como agradece a oportunidade de presidir o Condema. Renata contextualiza a situação aos demais conselheiros: Como faltam cerca de 6 meses para a finalização do Mandato, o vice-presidente poderia assumir e após o período novas eleições seriam realizadas conforme §5º e §6º do Art. 26 do Regimento Interno do Condema, neste caso temos que questionar se Leonir aceita assumir o posto de Presidente. Cariny pede a Leonir que aceite ao menos por alguns meses. Leonir informa aos demais que não gostaria de assumir a Presidência. Cariny fala que o Conselho deverá realizar a eleição na próxima reunião ordinária em abril. Renata informa ainda que precisaríamos do presidente ou do vice para presidir a reunião para a realização da nova eleição. Eduardo informa que pode presidir a reunião para a nova eleição ficando na Presidência até a próxima reunião. Renata então lembra que como as últimas 3 presidências, no período menor que dois

anos foram não governamentais, o Conselho precisa definir se a nova presidência continuará não governamental ou governamental, ou enviar um questionamento ao jurídico do Município. Cariny fala que considerando o período na opinião dela a presidência deveria ser governamental. Mauricio concorda. Após um período de discussões, Eduardo submete a aprovação a seguinte proposta: Realização das novas eleições na próxima reunião ordinária, com presidência de uma das entidades membro governamentais. Todos aprovaram. Em seguida Renata informa que também deixará a Secretaria Geral para que haja eleição da nova diretoria por completo. Não havendo nada mais a tratar, assim, encerra-se a reunião, eu, Renata Porto Morais redigi a presente ata.

Renata Porto Morais

Rodrigo Vargas de Souza

Maurício Pereira Carneiro

André Corrêa Ezequiel

Odilon Joaquim

Leonir Roque Funez

Eduardo May Fernandes

Cleusa Claudino Machado

Rofferson da Rosa Izidoro

Geraldo Cardoso Alves

Cariny Elisabety Figueiredo

Capivari de Baixo, 13 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC
Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.
Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020
Decreto nº 1989/2025, de 05 de março de 2025

CONDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2025

2. Pauta

Colocar conversas dell e Fabio e diamante computados

- **Correspondências enviadas**

Ofícios enviados	Data	Assunto	Destinatários	Oficio de resposta	Data resposta
CONDEMA 165/2024	25/11/2024	Denúncia resíduos	Prefeito		pendente
CONDEMA 166/2025	03/01/2025	Atualização conselheiros SMMI e DC	Prefeito	ofício gab 26/2025	27/01/2025
CONDEMA 167/2025	06/01/2025	convocação reunião 23/01/2025	Conselheiros	–-	—-
CONDEMA 168/2025	04/02/2025	Itens doados a patrimoniar – FMA	Prefeito	–-	pendente
CONDEMA 169/2025 com anexos	23/01/2025	entregue ao prefeito na reunião	Prefeito	–-	pendente
CONDEMA 170/2025	04/02/202	Principais demandas e agradecimento	Prefeito	–-	pendente
CONDEMA 171/2025	19/02/2025	Contatos Conselheiros	Prefeito	MI 538/2025	—-
CONDEMA 172/2025	19/02/2025	Solicitação Monitor	DIAMANTE	–-	pendente
CONDEMA 174/2025	20/02/2025	solicitando convite ao cdl substituindo o parque	Prefeito	ofício gab 48/2025	25/02
CONDEMA 175/2025	25/02/2025	altera decreto	Prefeito	**Decreto nº 1989/2025**	05/03/2025
CONDEMA 176/2025	06/03/2025	convocação reunião 13/03/2025	Conselheiro	–-	–-

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC
Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.
Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020
Decreto nº 1989/2025, de 05 de março de 2025

CONDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2025

2. Pauta

Colocar conversas dell e Fabio e diamante computados

- **Correspondências enviadas**

Ofícios enviados	Data	Assunto	Destinatários	Oficio de resposta	Data resposta
e-mail e suporte DELL	jan/2025	Dell Service Tag: DDW3864 [Case			
e-mail e testes	fev/2025	fornecedor da Diamante			

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CAPIVARI DE BAIXO/SC
Lei Municipal nº 1678 de 18 de novembro de 2014.
Decreto nº 1.135 de 21 de Julho de 2020
Decreto nº 1989/2025, de 05 de março de 2025

CONDEMA - REUNIÃO ORDINÁRIA 13/03/2025

2. Pauta

- **Correspondências Recebidas e pendentes**

Recebidas	Data	Assunto	status
OF095_2024_GABP_SC_respotaao1412024_politicaarborizacao	10/06/2024	Elaboração Politica Municipal de arborização	pendente

Capivari de Baixo
Juntos construindo o futuro

Av. Ernani Cotrin, 187, Centro.
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

OF. 095/2024-GABP-SC

Capivari de Baixo (SC), 10 de junho de 2024.

Prezado Senhor
MÁRCIO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA
CAPIVARI DE BAIXO – SC

Assunto: Elaboração da política municipal de arborização urbana (Ofício CONDEMA nº 141/2024)

Prezado Senhor Presidente;

Em atenção ao ofício acima citado referente à sugestão para a elaboração da "Política Municipal de Arborização Urbana", considerando que os conselhos são órgãos de aconselhamento e cooperação governamental (art.71 da Lei Complementar nº 2130/2022), solicitamos, pois, a esse colegiado, que coloque o referido tema em sua pauta de discussão, visando à orientação desta administração municipal subsidiando-a com os tópicos e etapas que devem ser contemplados para a promoção da referida política.

Atenciosamente,

Márcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal

Ofício CONDEMA nº 141/2024

Capivari de Baixo, 14 de Maio de 2024.

Exma. Senhora
Marcia Roberg Cargnin
Prefeita Municipal
Capivari de Baixo - SC

Assunto: Resposta ao Of. 239/2023 - GABP_SC que versa sobre a Recomendação para Revogação da Lei Nº 16/1993 e Lei Nº 1456/2012 - Corte de Árvores no Município de Capivari de Baixo

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar resposta ao Of. 239/2023 - GABP_SC que solicita manifestação formal deste Conselho acerca da revogação da Lei Nº 16/1993 e Lei Nº 1456/2012.

Considerando o parecer da Comissão Especial, anexo, instituída após deliberação deste Conselho em 03/2024 acerca do entendimento em relação à vigência das Leis Municipais nº 16, de 05 de abril de 1993, que proíbe o corte de árvores em áreas específicas, e nº 1456, de 20 de março de 2012, que proíbe o corte de árvores do gênero Fícus, família *Moracea* (figueiras) em nosso Munícipio.

Levando em conta também, a Ata Condema nº 29/2024 de 09/05/2024.

Desse modo o Condema recomenda a revogação das Leis Municipais nº 16/1993 e nº 1456/2012, bem como sugere a elaboração da Politica Municipal de Arborização Urbana conforme a legislação e normas técnicas vigentes, tal medida possibilitará uma gestão mais eficaz do meio ambiente local, permitindo a implementação de ações preventivas e corretivas em relação às árvores.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais; e, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário
Respeitosamente

Marcio Gomes Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Capivari de Baixo
Juntos construindo o futuro

Av. Ernani Cotrin, 187, Centro.
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3623-4400

OF. 062/2025-GABP-SC

Capivari de Baixo (SC), 06 de março de 2025.

Ao Senhor
Eduardo May Fernandes
Presidente
Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA
CAPIVARI DE BAIXO – SC

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 128/CMDCA/2024
Ligação De Energia da CELESC e Necessidade de Certidão Municipal sobre Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Prezado Senhor;

Em atenção ao Ofício CONDEMA nº 128/2024, que trata das dificuldades enfrentadas pelos cidadãos deste município em relação à ligação de seus pontos de energia junto à CELESC, e especificamente sobre a necessidade de apresentação de certidão municipal referente às Áreas de Preservação Permanente (APP), informamos o seguinte:

A municipalidade não possui, em seu âmbito, a posse de conteúdo técnico específico para a certificação ou emissão de declarações sobre as Áreas de Preservação Permanente. No entanto, esclarecemos que o município já realizou o levantamento das possíveis Áreas de Preservação Permanente (APP) e encaminhou essas informações à CELESC, conforme acordado.

Considerando que a municipalidade não é o órgão licenciador e, portanto, não possui competência para emitir a declaração de APP, informamos que, a partir de agora, o município não emitirá mais esse tipo de documento. Em função disso, as orientações que os processos relacionados à regularização dessas áreas devem ser baseados no levantamento já enviado, conforme a CELESC procederá nas análises necessárias.

Capivari de Baixo
Juntos construindo o futuro

Av. Ernani Cotrin, 187, Centro.
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3623-4400

Ressaltamos que a CELESC, com base no levantamento das possíveis APPs fornecido pelo município, será responsável por orientar os cidadãos quanto às medidas necessárias para viabilizar a ligação de energia elétrica nos pontos solicitados.

Em caso de novas dúvidas ou necessidades de esclarecimentos adicionais, permanecemos à disposição para colaborar na solução dos entraves relatados.

Atenciosamente,

CLAUDIR ANTONIO DE BITENCOURT
Prefeito Municipal